



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 12 de dezembro de 2024

Plenária: 13 de dezembro de 2024

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa - presente Karoline Dutra Szul
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva - presente Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha - presente
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Máira de Oliveira Graziela Garcia Peres - presente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Prisciane de Oliveira - presente Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil – CC	Viviane Ribeiro - presente Joseli Colaço
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha
Relator	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	Marcos Gura (NFS/SEDEF)

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de novembro de 2024.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

NOVEMBRO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 3.707.203,64	R\$ 8.575.717,40
PAGAMENTOS	R\$ 8.553.050,78	R\$ 9.656.461,24
SALDO	R\$ 124.344.874,84	R\$ 352.368.647,75



Novembro 2024 – POSIÇÃO

SALDO CONTA CORRENTE 150/131	R\$ 352.368.647,75
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 252.389.262,50
SALDO A PAGAR	-R\$ 8.495.042,77
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 91.484.342,48
SALDO CONTA CORRENTE 284	R\$ 124.344.874,84
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 12.850.000,21
SALDO BANCO DE PROJ/DARFS	-R\$ 79.116.989,35
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 32.377.885,28
SALDO LIVRE TOTAL	R\$ 123.862.227,76

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.1.2. Relato das Reuniões extraordinárias da Câmara do FIA – Plano de Ação do FIA (2024/2025)

Relato:

Câmara do FIA: 11 de Dezembro de 2024

Plenária: 12 de Dezembro de 2024

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa – presente Karoline Dutra Szul
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva – presente Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha – presente
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Maíra de Oliveira Graziela Garcia Peres – presente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Prisciane de Oliveira – presente Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil – CC	Viviane Ribeiro – presente

	Joseli Colaço
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha – presente
Relator	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio	Juliana Muller
Convidados:	

Dando sequência aos trabalhos, a Câmara realizou as seguintes atividades:

1. Verificação da retificação da Del. 36/2023, referente à aprovação da LOA 2024, documento já atualizado no site com a inserção da PLOA 2024 como anexo;
2. Análise da minuta de Deliberação que revogará a Del. Nº 56/2024, referente à aprovação da LOA 2025 com a inserção dos dados sobre as ações orçamentárias e as fontes;
3. Elaboração da minuta de Deliberação referente ao Plano de Ação do saldo do FIA livre de Novembro de 2024, no valor de R\$ 123.862.227,26.

Encaminhamentos:

1. A Deliberação nº 56/2024 deverá ser retificada após a aprovação da LOA 2025;
2. Para a próxima reunião, o NFS/SEDEF deverá apresentar na Câmara do FIA o histórico do aporte de recurso do Estado (fonte tesouro) ao FIA referente às construções das creches (Del. 60/2023 e 25/2024), informando quando o valor de R\$ 30.100.000,00 entrou no FIA e o total previsto para 2025. Após, a Del. 25/2024 deverá ser complementada com a aprovação do Conselho;
3. Aprovação da minuta de Deliberação referente ao Plano de Ação do Fia livre (arquivo anexo);
4. Definição do instrumental “Plano de Aplicação Físico e Financeiro do FIA 2025”, sendo os dados da execução financeira com a atualização trimestral e os dados físicos semestralmente.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado

4.2. GT OCA

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.



Relato: Participantes: Louise Nazareno (SEPL), Rodrigo Bonfim (HPP), Débora dos Reis (ABEC), Marilei Santos (SEED), Juliana Sabbag (SEDEF), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim – Arapongas), Pedro Américo (SEFA), Luciano Pereira (ALEP), Danielle Tuoto (MP), Carla Marcelino (TJ), Fernando Redede (DPPR)

Relato: Reunião realizada em 10/12/2024 com apontamentos conforme segue:

A Coordenadora de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsável pelo PPA, da SEPL, Louise Nazareno, esclareceu que é preciso fazer uma reunião de início de ano que se revejam os pontos do plano de trabalho do GT, inclusive do formato do que se deve acompanhar. Em seguida, mostrou onde podem ser consultados todos os dados do PPA, no site, navegou no Bi PPA em números, onde há um painel só sobre as marcações. Também, explicou no site do PPA onde se tem as publicações para consulta de relatórios, lei do PPA e suas atualizações.

A Coordenadora trouxe uma proposta para incorporar um encarte sobre as agendas transversais e no caso, especificamente, da marcação Criança e Adolescente junto ao Relatório Síntese de Monitoramento, extraído do B.I. Mostrou como é o relatório síntese atual e falou das possibilidades de agregar esse encarte. No documento teste, demonstram-se por meio de gráficos a quantidade de entregas finalísticas segundo o seu status de acompanhamento e por faixas de realização (valor realizado/valor previsto). Propôs que os participantes leiam o material já disponível no site e façam sugestões para que se possa aperfeiçoar as publicações e dar visibilidade à agenda transversal OCA. As contribuições podem ser via o grupo de Whatsapp do GT ou o e-mail da coordenadora.

Explicou ainda que o monitoramento do PPA é feito semestralmente e, por lei, tem-se 70 dias para concluir todo o processo, que consiste em: coleta das informações nos órgãos, preenchimento no sistema, análise da CMA, validação, emissão de relatórios e preparação de dados para BI e envio de relatórios para ALEP, com sua publicação no site.

Em paralelo, como forma de atuação, Louise explicou sobre a importância de estudar e analisar a metodologia do governo federal, em especial, para a contabilização da execução orçamentária em ações orçamentárias não exclusivas. O governo federal lançou recentemente Notas Técnicas do Orçamento Transversal, seja da Criança ou também de outros temas. O governo federal também tem materiais em plataforma BI tanto para PPA, quanto para Orçamento (LOA e execução).

Foi informado também que na data de hoje a Comissão de Orçamento da ALEP aprovará o relatório sobre as



emendas à LOA 2025 e analisa aprovação da atualização dos anexos do PPA.

Encaminhamentos:

A SEPL deverá reorganizar o GT com a revisão do Plano de Trabalho (considerando as atividades realizadas e os avanços no desenvolvimento das ações), composição do grupo e o calendário das reuniões de 2025, com a proposta do agendamento da próxima reunião para o dia 19/02/2025 de forma presencial. Até lá, é possível avaliar materiais e discutir interesses para se propor no Plano de trabalho que seguirá.

Ressalta-se que o CEDCA deverá indicar representantes ao GT OCA (conforme a nova organização das câmaras), conforme o decreto do GT, com a permanência da pauta na câmara do FIA para acompanhamento das ações.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Aprovado a indicação dos seguintes representantes do CEDCA:

- Presidente e Vice-presidente;
- Todos os membros da câmara do FIA;
- 1 GOV e 1 da SC das demais câmaras: SEDEF/CPCA, ABEC, Guarda Mirim, Esporte, Instituto João Paulo II e SEPL.

4.3. OUTROS:

4.3.1. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes;

Relato: Por meio do Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R\$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela

Universidade Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de especialização com grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51).

Parecer da Câmara: Análise prejudicada em razão do pedido de vistas.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.2. Protocolo 23.156.595-7 – SESP - Projeto DNA 2.0: Inovação e Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes para o CEDCA;

Relato: A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP, por meio da Polícia Científica, solicita recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para a execução do projeto “DNA 2.0: Inovação e Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes” no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para execução via Termo de Execução Descentralizada – TED. A solicitação realizada visa a aquisição de equipamento para geração de perfis de DNA rápido forense, que tem representante exclusivo (fls. 20-24). Com o equipamento, as etapas de análise genética poderão ser concluídas em cerca de 90 minutos. Segundo a SESP (fls. 26), o Projeto DNA 2.0 constitui uma iniciativa prioritária no plano de governo vigente e está consolidado no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. A CPCA/SEDEF se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 26); observando ainda que, caso aprovado o recurso, o repasse será via TED e serão atendidas todas as exigências da Gestão de Fundos para essa modalidade de repasse.

Parecer da Câmara:

Encaminhamento 1: solicitação de relatório de execução do DNA Fim da Dúvida, com posterior análise para aprovação do recurso para o Projeto DNA 2.0;

Encaminhamento 2: solicitação de relatório de execução do DNA Fim da Dúvida, com aprovação da destinação de recursos para o Projeto DNA 2.0. As Conselheiras da SEDEF, SEED e CC votaram pelo encaminhamento 2; Os Conselheiros do HPP, Guarda Mirim e ABEC votaram pelo encaminhamento 1.

Parecer do CEDCA: Aprovado a proposta n 02 com 15 votos

Para registro – 05 abstenções e 02 votos na proposta 01.

4.3.3. Protocolo 20.561.233-5 – SESP – Encaminha informação sobre a TED do projeto: Fortalecimento dos NUCRIAS;

Relato: Considerando o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2023 entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no valor de R\$ 1.593.259,47 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para execução do projeto “Fortalecimento dos 07 Núcleos de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIAs no Estado do Paraná”: a CPCA/SEDEF solicitou à SESP a apresentação de Relatório Parcial relacionado ao ano de 2023, bem como as perspectivas de execução física e financeira para o ano de 2024. Como resposta, obteve da SESP Relatório de Prestação de Contas do Projeto (fls. 182/183) informando que realizou a aquisição de 13 (treze) veículos, os quais foram direcionados aos Núcleos de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIAs no Estado do Paraná sendo: 01 (um) veículo para Cascavel, 07 (sete) veículos para Curitiba, 01 (um) veículo para Foz do Iguaçu, 02 (dois) veículos para Londrina e 02 (dois) veículos para Paranaguá. Com valor remanescente de R\$ 397.409,47 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), a CPCA/SEDEF entende que, para sua utilização, será necessária a formalização de novo TED. A Central de Convênios manifestou-se pelo encaminhamento ao CEDCA, para ciência e posterior arquivamento, haja vista a conclusão do objeto.

Parecer da Câmara: Considerando execução do objeto do TED, sugere-se o estorno do saldo remanescente para o FIA Livre, podendo a SESP, caso tenha interesse, apresentar nova solicitação conforme trâmites previstos no Regimento Interno do Conselho. Solicita-se à SESP a apresentação de material fotográfico que comprove a aquisição dos veículos, com a devida plotagem com indicativo de recurso vinculado ao CEDCA/FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.4. Protocolo 20.616.081-0 – SEED – Encaminha informação sobre a TED do projeto: “Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas”;

Relato: O Ministério Público do Estado do Paraná/CAOPCAE, por meio do Ofício nº 696/2024, solicita informações acerca da destinação dos recursos da Deliberação nº 096/2019, que aprovou o Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas”, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED, em razão do contido na Informação nº 808/2024 - DEIN/DEDUC/SEED, que dispõe que, em



decorrência do prazo insuficiente para a contratação via licitação, será declinada a execução da referida Deliberação. Solicita, ainda, que o Conselho informe se os recursos deliberados manterão sua destinação para a execução do projeto aprovado após sua devolução ou se haverá destinação diversa aos recursos. Consultada, a SEED informou seu interesse de execução do referido projeto com formalização de novo TED (fls. 173 do protocolo 20.616.081-0).

Parecer da Câmara: Autorizada a formalização de novo TED com a SEED para a execução do recurso, com indicativo de execução em até 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com cópia do relato para o Ministério Público.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.5. Protocolo 20.887.952-9 – SEAB – Programa Leite das Crianças;

Relato: Considerando o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 011/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R\$ 49.920.000,00 (Quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil reais), para execução do projeto “Programa Leite das Crianças”, a CPCA/SEDEF solicitou à SEAB apresentação de Relatório acerca da execução do Projeto. Em resposta, fls. Informação nº 535/2024 – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN (fls. 968/971) a SEAB apresentou em síntese que: executou o valor total de R\$ 49.834.989,40 (quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), beneficiando uma média de 105.064 (cento e cinco mil sessenta e quatro) crianças de 06 meses a 36 meses. O saldo de empenho de R\$ 85.010,60 (oitenta e cinco mil, dez reais e sessenta centavos), foi estornado (Deliberação nº 060/2024).

Parecer da Câmara: Ciente do relatório de execução apresentado pela SEAB.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.6. Protocolo 22.891.270-0 – CMDCA de Castro solicita atualização do valor do Incentivo Agentes da Cidadania;

Relato: O CMDCA de Castro pleiteia do CEDCA a possibilidade do reajuste no valor da Bolsa Auxílio recebida pelos jovens do Programa Agente de Cidadania, visto que desde sua criação teve apenas um reajuste financeiro, considerado em defasagem pelo CMDCA de Castro.

Parecer da Câmara: Encaminhar à DPSB/CPAS para manifestação quanto ao pedido formulado, bem como solicitar informações acerca da execução do Programa, com posterior apresentação dos dados na Câmara.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.7. Protocolo 22.915.757-4 – Fundação Proteger – Desafetação de imóvel adquirido com o recurso do FIA;

Relato: A FUNDAÇÃO PROTEGER, pertencente à administração indireta do Município de Guarapuava e dedicada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco e extremo risco, vítimas de violações de direitos de todas as espécies, solicita a desafetação de imóvel adquirido com recursos do FIA, Convênio 139/2007, para fins de Residência Inclusiva, vez que já adaptado às necessidades. O NR de Guarapuava realizou visitas ao local e entendeu como favorável a utilização do imóvel, desde que as crianças que estão atualmente acolhidas no imóvel pretendido sejam acolhidas em imóvel onde hoje funciona a Unidade Terapêutica (imóvel próprio da Fundação e cedido para o município até o fim de 2024). O CMDCA de Guarapuava manifestou-se favoravelmente à desafetação (Ofício nº 174/2024 e Resolução nº 101/2024). A demanda está ajuizada, tramitando em Ação Civil, tendo como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e ré a FUNDAÇÃO PROTEGER e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, com audiência ocorrida em 10/12/2024.

Parecer da Câmara: Solicitar informações ao município acerca da possibilidade de utilização do imóvel citado no parecer do NR de Guarapuava; solicitar informações acerca dos encaminhamentos obtidos na audiência ocorrida em 10/12/2024. Posteriormente ao recebimento das informações, encaminhar para manifestação da DPSE/CPAS/SEDEF e Procuradoria-Geral do Estado acerca da possibilidade da desafetação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.8. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU).

Relato: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando que em 2023 a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma avaliação de 08 (oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando, portanto, 06 (seis) recomendações pendentes.

A partir da apreciação dessas recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro 2010, que “dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações da CGU e na solução proposta pelo Conanda.

Parecer da Câmara: Considerando que a Câmara de Políticas entendeu por disponibilizar os arquivos para leitura e considerações dos Conselheiros, com retorno na reunião de fevereiro/2025, esta Câmara entende por acompanhar o entendimento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.9. Planejamento das atividades da Câmara.

Relato: Com base no instrumental de 2024, foi elaborado o Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025, para apreciação na reunião do mês de fevereiro/2025.



Parecer da Câmara: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.